



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DIRETORIA DE FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Licitação Exclusiva para Micro Empresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06.

1. PREÂMBULO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.703.045/0001-59, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pelo Ato da Mesa n.º 085/2013, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇOS dos bens relacionados no Anexo I.**

1.2. A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Resolução Municipal n.º 023/2008 e alterações posteriores, consoante as condições determinadas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do Processo indicado acima.

1.3. Os envelopes “A – Proposta Comercial” e “B - Documentação”, deverão ser recebidos e abertos na **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, sito à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, **até às 09:30 horas do dia 15 de Junho de 2020.**

1.3.1. O início da fase de credenciamento ocorrerá no dia **15 de Junho de 2020 às 09:30hrs**



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

1.3.2. Os envelopes serão protocolados pelo pregoeiro ou equipe de apoio que farão constar o dia e horário de entrega dos envelopes.

1.3.3. Fica estabelecido como prazo de tolerância o período de credenciamento das empresas, após o quê, não serão aceitos a participação de outros licitantes.

1.4. Fazem parte integrante do presente **PREGÃO** os seguintes Anexos:

1.4.1. ANEXO I – Termo de Referência (Especificações do Objeto);

1.4.2. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

1.4.3. ANEXO III – Modelo Carta de Credenciamento;

1.4.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (credenciamento);

1.4.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (credenciamento);

1.4.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação;

1.4.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999);

1.4.8. ANEXO VIII - Minuta da Ata do Registro de Preços.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1.O presente PREGÃO tem por finalidade o **Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene e higienização para o Legislativo**, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do presente Edital.

2.2.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste edital.

2.3.A quantidade constante do Anexo é para efeito de registro por unidade de preço.

2.4.A contratação se efetivará através da publicação do competente termo contratual e/ou outro documento equivalente, conforme artigo 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, e terá vigência a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses.

2.5.Todos os produtos e materiais fornecidos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – IABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.10 Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123-2006 a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.11 A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ não se obriga a contratar/adquirir os produtos relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei n. 8.666/93.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 Todos os itens cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABTN (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.1. Será vedada a participação de empresa:

3.1.1.1. Em consórcio.

3.1.1.2. Com falência decretada.

3.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão direta de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

3.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do Órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

3.1.1.4.1. Considera-se participação



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.1.1.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.2.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital.

3.2.2. As empresas que desejarem participar desta licitação deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, os envelopes “A – Proposta Comercial” e “B - Documentação” deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados e atender aos seguintes requisitos:

3.2.2.1. O envelope “A – Proposta Comercial” deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
PREGÃO n.º XXX/2019
ENVELOPE A: PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX
EMAIL: _____

3.2.2.2. O envelope “B - Documentação” deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
PREGÃO n.º XXX/2019
ENVELOPE B: DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

EMAIL: _____

3.2.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a fase de credenciamento das licitantes.

3.3. DO CREDENCIAMENTO

3.3.1. As licitantes deverão apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, por meio de um representante, **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, em nome do proponente, respondendo por ela e comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.2. Deverá ser apresentada, no ato do credenciamento, **original ou cópia simples acompanhada da original** do representante, sócio proprietário, dirigente ou assemelhado, da empresa proponente.

3.3.3. Instaurada a Sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **carta de credenciamento**, com firma reconhecida em cartório, juntamente com **declaração expressa de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no Edital, conforme Anexos III e IV deste instrumento. A procuração descrita no item 3.3.1., caso seja específica para o presente certame, poderá substituir a carta de credenciamento.

3.4. DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESAS



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

3.4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as Empresas de Pequeno Porte – EPP e as Micro-Empresas – ME que tenham interesse de participar deste Pregão, deverão observar os procedimentos dispostos a seguir:

3.4.1.1. As licitantes que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 3.3.3.**

3.4.1.2 No caso de equivalência de valores apresentados pelas EPPs e MEs, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

4.1.1. Razão social da empresa, endereço completo, número de telefone e/ou fax, e-mail, CEP e nº do CNPJ.

4.1.2. Número do **PREGÃO**.

4.1.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os produtos cotados, bem como contendo as especificações técnicas.

4.1.4. Preços unitários, totais e global.

4.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.6. Declaração expressa do proponente ou representante legal de que aceita todas as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

4.1.7. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.1.8. Data, assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.

4.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo proponente ou seu representante legal.

4.2.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.2.3. Em caso de divergência entre os valores unitários, totais e global, serão considerados os primeiros.

4.2.4. Serão consideradas para efeito de julgamento das propostas comerciais, as duas primeiras casas após a vírgula para os valores unitários, totais e global.

4.2.5. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, quando do fornecimento dos produtos, livre de ônus adicionais.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

5.1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

5.1.1. Os envelopes “A - Proposta Comercial” e “B - Documentação”, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, ao pregoeiro, diretamente ou através da equipe de apoio, que os receberá no local, até a data e hora, estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1. ABERTURA DOS ENVELOPES “A – PROPOSTA COMERCIAL”.

6.1.1. O presente **PREGÃO** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/2003, suas alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, consoante as condições determinadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou na de seus representantes legais e demais interessados em assistir ao ato, o pregoeiro iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “A – Proposta Comercial” e “B - Documentação”, os quais serão rubricados pelos licitantes ou seus representantes legais credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope “A – Proposta Comercial”.

6.1.3. Os documentos contidos nos envelopes “A – Proposta Comercial” serão examinados e rubricados pelo pregoeiro, bem como pelas proponentes ou seus representantes legais presentes.

6.1.4. Serão desclassificadas as propostas



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.5. Será então, selecionado pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.1.6. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.1.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.1.5. e 6.1.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.1.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.1.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.1.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

6.1.11. Os lances deverão ser feitos no formato de moeda corrente e será vencedora da etapa de lances verbais aquela licitante que ofertar o **menor preço por item**.

6.1.12. A desistência em apresentar lance



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.1.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço. Neste momento serão aplicadas as regras dispostas no item 3.4.

6.1.14. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este Edital e seus Anexos, e decidirá motivadamente a respeito. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.1.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.1.16. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.1.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

6.2. DA HABILITAÇÃO.

6.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica.

a) Conforme a sociedade ou empresário individual proponente, deverá ser apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrados em vigor e alterações subsequentes devidamente



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

registradas.

b) declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999).

c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação.

d) no caso de representação deverá ser juntado instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

e) deverá ser apresentado, em todos os casos, cópia da cédula de identidade do empresário individual, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ou do representante, nos termos da letra “d”.

f) Autorização da ANVISA e licença de funcionamento Estadual ou Municipal para a execução regular de suas atividades, de todas as licitantes que pretendem participar desta licitação.

6.2.2. Quanto à Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, caso não tenha apresentado.

e) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição. Somente nesse caso, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, se o proponente for declarado o vencedor do certame, respeitando ao disposto no artigo 43, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006.

6.2.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência, ou no caso de proponente não sujeito à falência, apresentação de certidão negativa de distribuição de ação executiva patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede do licitante, sendo consideradas como validadas as emitidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da licitação.

6.2.4. Quanto à Qualificação Técnica

a) Atestados de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto, compatível em características, quantidade e prazos, igual ou superior à 50% do solicitado no presente Edital, expedidos por empresa pública ou privada, em papel timbrado,



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

onde deverá constar nome, cargo e telefone do expedidor, conforme previsão da Súmula 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os atestados deverão ser entregues nas vias originais ou em cópia autenticada;

b) Os atestados apresentados poderão ser objetos de diligência, nos termos do artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.3.1. Os documentos referidos na seção 6.2. do presente Edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada, cópia simples acompanhada do original ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

6.3.2. A aceitação de certidões, quando emitidas através da Internet, ficará condicionada à verificação de sua validade e dispensam autenticação.

6.3.3. Todos os documentos exigidos na seção 6.2. deverão ser apresentados dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura do envelope “A – Proposta Comercial” e, em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos que não tiverem sido entregues tempestivamente, ressalvado o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as previstas no presente Edital.

6.3.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto na seção 3.3. implicará na sua inabilitação no procedimento licitatório, sem prejuízo das implicações da legislação penal.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda as exigências deste Edital.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

7.2. Serão desclassificadas da presente licitação, as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

7.3. O objeto desta licitação será adjudicado à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame, sendo observado para isso, o procedimento adotado no item 6.1.11.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.648/98.

7.5. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.6. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos e de concordância verbal) da documentação, da proposta comercial e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério do pregoeiro.

7.7. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8. DOS RECURSOS



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a sua intenção de interpor recurso, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 15, incisos XVII e seguintes da Resolução Municipal nº 023/2008, para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Concluído o julgamento, e depois de decorrido o prazo recursal, o processo será remetido ao Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** para homologação.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

10.1 Para o cumprimento do estipulado nesta licitação, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** se valerá da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

10.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.4. As quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo I são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração, através do Órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

11.DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os licitantes classificados deverão assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de cinco dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

11.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada na sede da Câmara Municipal de Guarujá, à Avenida Leomil, nº 291, Pitangueiras, Guarujá - SP, por representante legal, diretor ou sócio



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.

11.2. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando aos licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.

11.3. Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada a Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ publicará o extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, pela dotação orçamentária n.º 01.01.031.4005.2.001-3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.2. O registro poderá ser cancelado pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na entrega do produto ou



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

quaisquer outras irregularidades, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades, nos termos do Ato da Presidência nº 003/2003 e Resolução 023/2008:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do contrato pelo atraso na entrega dos produtos ou na prestação da garantia, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos itens 11.1 e 13.3, salvo por motivo de força maior reconhecido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**;

14.2.4. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

14.3. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nesta seção será o valor original reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) até a data de aplicação da penalidade.

14.4. Se o pagamento das multas referidas nesta seção não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua respectiva notificação, sua cobrança será efetuada judicialmente.

14.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

14.6. A aplicação de quaisquer sanções será



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa da contratada.

14.7. As multas referidas nesta seção poderão ser descontadas no pagamento.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente da presente licitação poderá ser cancelada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, a qualquer tempo, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

15.2.1. Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

15.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

15.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

15.2.4. Desatender as determinações do servidor da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

15.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

15.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal de entrega dos produtos, à Diretoria de



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

Finanças da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, desde que a adjudicatária tenha apresentado os demais documentos necessários.

16.2. A adjudicatária deverá emitir a nota fiscal de acordo com o estabelecido na autorização de fornecimento.

16.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DO LOCAL DE FORNECIMENTO

17.1. O local de entrega dos produtos é a Avenida Leomil, 291 - Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, CEP 11410-901.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Esta licitação está sendo realizada na modalidade **Pregão Presencial** e o seu valor estimado total é de R\$40.905,08 (quarenta mil, novecentos e cinco reais e oito centavos)

18.2. Este **PREGÃO** deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogado a juízo exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

18.3. A simples participação dos licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta comercial, implicará a sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste **PREGÃO**.

18.4. É facultado ao pregoeiro, suspender o andamento do certame, para a promoção de diligência destinada a esclarecer



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

ou complementar a instrução do processo.

18.5. Os licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento.

18.6. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro e submetidos por esta à autoridade superior.

18.7. Das decisões do pregoeiro cabem recursos à autoridade superior, que deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis.

18.8. Correrão a expensas da licitante vencedora as despesas de transporte, seguro e outros encargos que venham a recair sobre o objeto contratado.

18.9. A licitante vencedora também arcará com os tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência, bem como assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra, necessários à perfeita execução do objeto contratado.

18.10. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à licitante vencedora, sob pena de multa.

18.11. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente **PREGÃO**, cujo cumprimento e responsabilidade, cabe exclusivamente à licitante vencedora, bem como a responsabilidade sobre quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculado à execução da presente licitação, bem como, quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

18.13. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos relativos o presente **PREGÃO** deverão ser dirigidos de forma **escrita** ao pregoeiro, sito à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Guarujá, Estado de São Paulo, até o dia 10 de Junho de 2020, no período das 12 às 17 horas.

Guarujá, 29 de Maio de 2020

Clayton Pessoa de Melo Lourenço
Pregoeiro



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preço, pelo menor preço por item, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Guarujá, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores, funcionários e visitantes que acessam diariamente as instalações da do Poder Legislativo municipal. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores. Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência

3.1.1. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

3.1.2. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

3.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Presencial para Registro de Preço.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação: 5.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento mínimo correspondente a 50% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total desta Licitação de forma satisfatória. 5.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação. 5.2. Caso se julgue necessário, o VENCEDOR deverá disponibilizar: 5.2.1. Amostras: A amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação atendendo a todas as características solicitadas.

6. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos para pagamento das despesas oriundas desta contratação são próprios da Câmara Municipal de Guarujá, alocados sob a rubrica 01.01.031.4005.2.001- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

7. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

7.1. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Câmara Municipal de Guarujá, Av. Leomil, 291 – Pitangueiras – Guarujá/SP

7.1.1. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.

7.1.2. Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 9:30 h às 12:30 h e das 14:30h às 16:30 h, em hipótese alguma a Câmara de Guarujá receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados.

7.2. PRAZOS

7.2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da Câmara de Guarujá;

7.2.1.1. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

7.2.1.2. O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por servidor da Câmara de Guarujá, que deverá ter: nome legível, data de recebimento e assinatura.

8. VALIDADE DA ATA.

A Ata de Registro de Preço, terá validade de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Material de Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Guarujá.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da Câmara Municipal de Guarujá: 9.1. Notificar, por escrito, a Contratada sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas no fornecimento



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

dos materiais, fixando prazo para sua correção. 9.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. 9.3. Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita. 9.4. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da Câmara Municipal de Guarujá, no desempenho do fornecimento e dos serviços relativos a este Termo de Referência ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a Câmara de Guarujá.

10.2. A CONTRATADA deverá informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento de eventual Orden de Fornecimento enviadas eletronicamente pela Câmara de Guarujá

10.3. A CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

10.4. A CONTRATADA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Câmara de Guarujá.

10.5. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da notificação, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

10.6. A CONTRATADA deverá trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem; O prazo mínimo estipulado no parágrafo anterior não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Câmara Municipal de Guarujá poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa: a) advertência; b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da solicitação de entrega; c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo; d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. 11.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que: a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; b) não mantiver proposta, injustificadamente; c) comportar-se de modo inidôneo; d) fizer declaração falsa; e) cometer fraude fiscal; f) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

11.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela Câmara de Guarujá com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente. 13.4 – Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Câmara de Guarujá. 13.5 – A inexecução total ou



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal de entrega dos produtos à Diretoria de Finanças, acompanhada do Termo de Recebimento emitido pelo setor requisitante em conjunto com o Fiscal da presente Ata de Registro de Preços, designado por este Legislativo, desde que atendido ao pedido, com relação à quantidade, preço e qualidade dos produtos, e desde que a adjudicatária tenha apresentado os demais documentos necessários.

13.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos: 14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas: a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido; c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes; d) que forem superiores ao valor orçado pela Câmara de Guarujá.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital. 14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas, concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas nets Termo, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações: a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance; b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance; c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta; d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação; e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada; e.1) empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação. f) empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

14. DAS AMOSTRAS

14.1 - Caso a Câmara de Guarujá julgue necessário, o VENCEDOR deverá disponibilizar a amostra de cada item da licitação atendendo a todas as características solicitadas.

14.2 - A(s) AMOSTRA(S) deve(rão) estar dentro do prazo de validade e devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa e o número do item a que se refere(m).

14.3 - A(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital.

14.4 - Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

14.5 - O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica.

14.6 – Dependendo do caso e visando a necessidade de simplificar o procedimento, poderá ser admitida apresentação de AMOSTRA(S) contendo pelo menos uma quantidade de cada unidade constitutiva do item.

15 – ITENS

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
01	Rolo	21	3.456 (54 fardos)	Papel higiênico folhas simples, de cor branca, medindo 10 cm x 30 metros, gofrado, CLASSE 01 CONFORME ABNT 15464, composto por 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição; gramatura superior a 18 conf. ABNT NBR NM ISSO 536:2000, alvura difusa superior a 84 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (Calculo) superior que 110 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (calculo), menor que 7 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , menor que 200 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos em mm ² /m ² menor que 1 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, tempo de absorção de água, método cestinha, em s, menor que 4,6 conforme ABNT NBR 15004:2003, embalado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, e INMETRO.
02	Fardo	22	360	Papel Interfolhado 20 cm X 21 cm (+/- 0,5 cm) 1000 folhas, 2 (duas) dobras, folha simples, na cor branco, gofrado, CLASSE 01 (conforme ABNT NBR 15464), fabricado com 100% de celulose virgem, acondicionado em fardo kraft resistente, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

				<p>Especificações: alvura difusa, com UV calibrado, em %, maior que 85,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm²/m menor que 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002; tempo de absorção de água - método cestinha - em s menor que 6,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g/g maior que 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003; furos em mm²/m² menor que 10 conf. ABNT NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) maior que 90,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2007. com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017 “composição fibrosa” conf. ABNT NBR 14129-1:199 e em conformidade com a INMETRO, sensibilização dérmica maximizada conforme ABNT 15134.</p>
03	Rolo	167	120 (15 caixas)	<p>Papel higiênico, folha simples, de cor branca, gofrado, classe 01 conf. ABNT NBR 15464, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 17 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 94 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) igual ou maior que 135 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), igual ou menor que 7,6 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², igual ou menor que 5 conf. ABNT NBR 8259:2002, furos em mm²/m² igual ou menor que 14 conf. ABNT NBR 15134:2007, capacidade de absorção - método cestinha em g/g igual ou maior que 5 conf. ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água - método cestinha - em s igual ou menor que 4,8 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificada com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. Contendo: 8 (oito) rolos. Em conformidade com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017 e em</p>



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

				conformidade pelo INMETRO, e descritivo conforme ABNT 15134.
04	Pacotes	312	100	Saco de lixo 30 litros - Na cor preto, com no mínimo 8 micra, Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.
05	Pacotes	18	60	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 100 litros/20Kg; 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias na embalagem ou rótulo em conformidade com a ABNT NBR9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.
06	Peça	323	12	Cesto de lixo, confeccionado em material de polipropileno resistente, ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 100 litros, com tampa removível na mesma cor do cesto. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
07	Lata	264	120	Neutralizador de odores, aerossol, sem clorofluorcarbono, inofensivo a camada de ozônio, com aroma neutra fresh, acondicionado em lata contendo 400ml, constando na lata o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do crq). Com a seguinte composição: fragrância, solvente, veículo, antioxidante e propelente.
08	Lata	175	120	Desodorizador de ambiente, aerossol, acondicionado em lata de no mínimo 360 ml, constando na lata número de registro no ministério da saúde.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

09	Lata	185	48	Lubrificante composto de destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente, acondicionado em lata de aço reciclável contendo 300ml, constando na lata o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do crq).
10	Unidades	173	300	Saco de algodão para limpeza geral, branco, alvejado, medindo aproximadamente 47 x 70 cm
11	Frascos	171	80	Soda cáustica, tipo de escama acondicionada em frasco plástico resistente de material não reciclável de 950gr. Constando no frasco o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº crq).
12	Galão	507	120	Detergente e desinfetante perfumado, contendo 5 litros, com ação antimicrobiana, baixo poder espumante que não requer enxagues prolongados. Indicado e utilizado em áreas e superfícies para desinfecção e limpeza pesada eficaz como: pisos, paredes, portas e outros. Diluição em água até 1:5, com tempo de contato de 10min aproximadamente para modo de utilização desinfecção e diluição em água de 1:20m para modo de utilização limpeza e higienização.
13	Galão	508	24	Cera impermeabilizante, contendo 5 litros, à base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas de alta qualidade que permite ao filme grande resistência ao tráfego, brilho molhado tipo wet look e de ultima geração, indicado para todos os tipos de piso, com grande poder de cobertura e proteção, deixando uma película lisa, dura e brilhante. Pode ser polida por polidoras de 1.500 a 3.000.
14	Unidades	324	24	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica.
15	Unidades	19	100	Vassoura com cerdas de polipropileno de aproximadamente 10 cm de comprimento, pontas desfiadas (pluma) com tolerância de variação de 10% no tamanho, com cabo de madeira polida ou capa de plástico, medindo aproximadamente



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

				1,40cm. Extremidade para encaixe na base da vassoura em plástico com sistema de rosquear.
16	Unidades	166	28	Escova para limpeza geral (multiuso), oval, base de madeira, cerdas sintéticas, sem alça, ideal para escovar tanques e paredes. Medidas aproximadas: 11,6 x 6,6 x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.
17	Frasco	11	32	Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. A tampa deverá servir como dosadora. Produto desenvolvido para deixar roupas macias, mais fáceis de passar e com agradável perfume. Líquido viscoso de cor azul, fragrância de orquídeas, viscosidade acima de 11 cps e teor de princípio ativo acima de 3%. Composição: cloreto de dialquildimetilamônio, corante, perfume, conservante e água. No rótulo deverão constar informações do produto, dados do fabricante, químico responsável com respectivo crq, número do ceatox. Validade mínima de 36 meses.
18	Galão	502	24	Álcool etílico hidratado, em gel, bactericida, com teor de 70 graus inpm, embalado em frasco contendo 5 litros, composto por álcool etílico, espessante, neutralizante, desnaturante e água, deverá constar na embalagem o número do ceatox, composição, número da autorização de funcionamento no ms, lote do produto, selo do inmetro e inor. Prazo de validade mínimo de 24 meses.
19	Unidades	316	96	Limpa vidros, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solvente corante e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 500ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente da ANVISA, assim como a FISPQ do produto.
				Sabão em barra 200 grs. multiuso neutro glicerinado. Utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada. Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

20	Pacote	169	48	óptico, corante e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente, registro e/ou produto na ANVISA, assim como a FISPQ do fabricante. Determinando a alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento pop-lfq 46.03; pH em meio aquoso (pH 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento pop-lfq 30.07; estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO/IEC 17035:
21	Pedra	289	12	Pedra sanitária, limpa e perfuma acondicionada em caixa com 1 unidade de 25 gramas, constando no pacote o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº crq).
22	Galão	14	40	Sabonete líquido para limpeza das mãos, com ph neutro, aparência perolada, na fragrância erva doce ou dove, acondicionado em frasco de 5 litros.
23	Caixa	13	120	Sabão em pó. Composição: linear alquilbenzeno, sulfato de coadjuvantes, alcalinizantes, sequestrante, corante, branqueador óptico, carga, enzimas, fragrância e água, PH ± entre 9 a 12, embalado em caixa de papelão, contendo 1 kg. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente de acordo com registro do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto.
24	Unidades	503	12	Espanador de pena de avestruz, cabo longo plastificado medida mínima de 45 cm.
25	Unidades	188	200	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidade ou mais, contendo na embalagem informações sobre o produto. pela ANVISA/Vigilância Sanitária.
26	Unidades	189	200	Flanela para limpeza, branca, com as bordas chuleadas, com medida de 60 cm x 40 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho.
				ESPONJA (LÃ) DE AÇO para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade,



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

27	Unidades	15	140	embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.
28	Par	16	100	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, verde ou amarela, comprimento mínimo de 28 cm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante e em conformidade com a INMETRO, como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos M.
29	Par	505	76	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, verde ou amarela, comprimento mínimo de 28 cm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. sobre o produto e fabricante e em conformidade com a INMETRO, como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho, produto. Nos tamanhos G.
30	Caixa	319	32	Luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em resina vinílica, cor transparente, com ou sem amido, superfície externa lisa, acondicionado em caixa com 100 unidades. embalagem em conformidade com a INMETRO, Nos tamanhos M.
31	Unidades	320	12	Pá automática para lixo, plástica com tampa, reservatório e cabo em metal plastificado, fabricada em polipropileno e alumínio. Medidas 92cm (altura) x 30cm (largura) x 28 cm (profundidade).
32	Unidades	03	100	Pano de copa, medindo aproximadamente 66 cm x 40 cm, 100% algodão, ótima qualidade.
33	Unidades	278	52	Rodo com cabo e base de alumínio medindo no mínimo 29 cm.
34	Unidades	311	60	Dispenser para sabonete líquido com reservatório, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

				mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão.
35	Unidades	321	40	Dispenser para papel toalha interfolhas, 3 dobras, capacidade para 500 folhas anti vandalismo, medidas: altura 38 cm x comprimento 34,5 cm x largura 10,0 cm, peso 2,2 kg, gabinete frontal e base de fixação em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura 0,6 mm, acabamento fosfatizado, pintura branco texturizado, tinta epóxi, possui mecanismo/trava do gabinete, o qual garante abertura apenas com a chave, janela de inspeção de quantidade de papel disponível, com visor em plástico transparente, equipado com dispositivo para cadeado anti vandalismo, fornecido com 1 chave metálica para abertura do equipamento, embalagem: produto envolvido em plástico. Limpeza: Utilizar somente pano úmido, secar utilizando pano macio. Incluso cadeado de 20mm com duas chaves.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

ANEXO II

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Ref. Processo: 109/2019

Pregão: n.º 010/2019

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ 00.000.000/0000-00

Endereço completo

CEP.

Telefones e/ou fax

e-mail



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Papel higiênico folhas simples, de cor branca, medindo 10 cm x 30 metros, gofrado, CLASSE 01 CONFORME ABNT 15464, composto por 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição; gramatura superior a 18 conf. ABNT NBR NM ISSO 536:2000, alvura difusa superior a 84 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (Calculo) superior que 110 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (calculo), menor que 7 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , menor que 200 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos em mm ² /m ² menor que 1 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, tempo de absorção de água, método cestinha, em s, menor que 4,6 conforme ABNT NBR 15004:2003, embalado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, e INMETRO.	Rolo	3.456 (54 fardos)		
2	Papel Interfolhado 20 cm X 21 cm (+/- 0,5 cm) 1000 folhas, 2 (duas) dobras, folha simples, na cor branco, gofrado, CLASSE 01 (conforme ABNT NBR 15464), fabricado com 100% de celulose virgem, acondicionado em fardo kraft resistente, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados. Especificações: alvura difusa, com UV calibrado, em %, maior que 85,0 conf.	Fardo	360		



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

	<p>ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm²/m menor que 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002; tempo de absorção de água - método cestinha - em s menor que 6,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g/g maior que 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003; furos em mm²/m² menor que 10 conf. ABNT NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) maior que 90,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2007. com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017 “composição fibrosa” conf. ABNT NBR 14129-1:199 e em conformidade com a INMETRO, sensibilização dérmica maximizada conforme ABNT 15134.</p>				
3	<p>Papel higiênico, folha simples, de cor branca, gofrado, classe 01 conf. ABNT NBR 15464, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 17 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 94 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) igual ou maior que 135 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), igual ou menor que 7,6 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², igual ou menor que 5 conf. ABNT NBR 8259:2002, furos em mm²/m² igual ou menor que 14 conf. ABNT NBR 15134:2007, capacidade de absorção - método cestinha em g/g igual ou maior que 5 conf. ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água - método cestinha - em s igual ou menor que 4,8 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em caixa de papelão</p>	Rolo	120 (15 caixas)		



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

	resistente, devidamente identificada com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. Contendo: 8 (oito) rolos. Em conformidade com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017 e em conformidade pelo INMETRO, e descritivo conforme ABNT 15134.				
4	Saco de lixo 30 litros - Na cor preto, com no mínimo 8 micra, Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades.	Pacotes	100		
5	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 100 litros/20Kg; 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias na embalagem ou rótulo em conformidade com a ABNT NBR9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.	Pacotes	60		
6	Cesto de lixo, confeccionado em material de polipropileno resistente, ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 100 litros, com tampa removível na mesma cor do cesto. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	Peça	12		
7	Neutralizador de odores, aerossol, sem clorofluorcarbono, inofensivo a camada de ozônio, com aroma neutra fresh, acondicionado em lata contendo 400ml, constando na lata o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do crq). Com a seguinte composição:	Lata	120		



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

	fragrância, solvente, veículo, antioxidante e propelente.				
8	Desodorizador de ambiente, aerossol, acondicionado em lata de no mínimo 360 ml, constando na lata número de registro no ministério da saúde.	Lata	120		
9	Lubrificante composto de destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente, acondicionado em lata de aço reciclável contendo 300ml, constando na lata o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do crq).	Lata	48		
10	Saco de algodão para limpeza geral, branco, alvejado, medindo aproximadamente 47 x 70 cm	Unidades	300		
11	Soda cáustica, tipo de escama acondicionada em frasco plástico resistente de material não reciclável de 950gr. Constando no frasco o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº crq).	Frascos	80		
12	Detergente e desinfetante perfumado, contendo 5 litros, com ação antimicrobiana, baixo poder espumante que não requer enxagues prolongados. Indicado e utilizado em áreas e superfícies para desinfecção e limpeza pesada eficaz como: pisos, paredes, portas e outros. Diluição em água até 1:5, com tempo de contato de 10min aproximadamente para modo de utilização desinfecção e diluição em água de 1:20m para modo de utilização limpeza e higienização.	Galão	120		
13	Cera impermeabilizante, contendo 5 litros, à base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas de alta qualidade que permite ao filme grande resistência ao tráfego, brilho molhado tipo wet look e de ultima geração, indicado para todos os tipos de piso, com grande poder de cobertura e proteção,	Galão	24		



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

	deixando uma película lisa, dura e brilhante. Pode ser polida por polidoras de 1.500 a 3.000.				
14	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica.	Unidades	24		
15	Vassoura com cerdas de polipropileno de aproximadamente 10 cm de comprimento, pontas desfiadas (pluma) com tolerância de variação de 10% no tamanho, com cabo de madeira polida ou capa de plástico, medindo aproximadamente 1,40cm. Extremidade para encaixe na base da vassoura em plástico com sistema de rosquear.	Unidades	100		
16	Escova para limpeza geral (multiuso), oval, base de madeira, cerdas sintéticas, sem alça, ideal para escovar tanques e paredes. Medidas aproximadas: 11,6 x 6,6 x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	Unidades	28		
17	Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. A tampa deverá servir como dosadora. Produto desenvolvido para deixar roupas macias, mais fáceis de passar e com agradável perfume. Líquido viscoso de cor azul, fragrância de orquídeas, viscosidade acima de 11 cps e teor de princípio ativo acima de 3%. Composição: cloreto de dialquildimetilamônio, corante, perfume, conservante e água. No rótulo deverão constar informações do produto, dados do fabricante, químico responsável com respectivo crq, número do ceatox. Validade mínima de 36 meses.	Frasco	32		
18	Álcool etílico hidratado, em gel, bactericida, com teor de 70 graus inpm,	Galão	24		



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

	embalado em frasco contendo 5 litros, composto por álcool etílico, espessante, neutralizante, desnaturante e água, deverá constar na embalagem o número do ceatox, composição, número da autorização de funcionamento no ms, lote do produto, selo do inmetro e inor. Prazo de validade mínimo de 24 meses.				
19	Limpa vidros, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solvente corante e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 500ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente da ANVISA, assim como a FISPQ do produto.	Unidades	96		
20	Sabão em barra 200 grs. multiuso neutro glicerinado. Utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada. Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente, registro e/ou produto na ANVISA, assim como a FISPQ do fabricante. Determinando a alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento pop-lfq 46.03; pH em meio aquoso (pH 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento pop-lfq 30.07; estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO/IEC 17035:	Pacote	48		



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

21	Pedra sanitária, limpa e perfuma acondicionada em caixa com 1 unidade de 25 gramas, constando no pacote o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº crq).	Pedra	12		
22	Sabonete líquido para limpeza das mãos, com ph neutro, aparência perolada, na fragrância erva doce ou dove, acondicionado em frasco de 5 litros.	Galão	40		
23	Sabão em pó. Composição: linear alquilbenzeno, sulfato de coadjuvantes, alcalinizantes, sequestrante, corante, branqueador óptico, carga, enzimas, fragrância e água, PH ± entre 9 a 12, embalado em caixa de papelão, contendo 1 kg. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente de acordo com registro do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto.	Caixa	120		
24	Espanador de pena de avestruz, cabo longo plastificado medida mínima de 45 cm.	Unidades	12		
25	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidade ou mais, contendo na embalagem informações sobre o produto. pela ANVISA/Vigilância Sanitária.	Unidades	200		
26	Flanela para limpeza, branca, com as bordas chuleadas, com medida de 60 cm x 40 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho.	Unidades	200		
27	ESPONJA (LÃ) DE AÇO para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.	Unidades	140		



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

28	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, verde ou amarela, comprimento mínimo de 28 cm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante e em conformidade com a INMETRO, como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos M.	Par	100		
29	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, verde ou amarela, comprimento mínimo de 28 cm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. sobre o produto e fabricante e em conformidade com a INMETRO, como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho, produto. Nos tamanhos G.	Par	76		
30	Luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em resina vinílica, cor transparente, com ou sem amido, superfície externa lisa, acondicionado em caixa com 100 unidades. embalagem em conformidade com a INMETRO, Nos tamanhos M.	Caixa	32		
31	Pá automática para lixo, plástica com tampa, reservatório e cabo em metal plastificado, fabricada em polipropileno e alumínio. Medidas 92cm (altura) x 30cm (largura) x 28 cm (profundidade).	Unidades	12		
32	Pano de copa, medindo aproximadamente 66 cm x 40 cm, 100% algodão, ótima qualidade.	Unidades	100		
33	Rodo com cabo e base de alumínio medindo no mínimo 29 cm.	Unidades	52		



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

34	Dispenser para sabonete líquido com reservatório, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão.	Unidades	60		
35	Dispenser para papel toalha interfolhas, 3 dobras, capacidade para 500 folhas anti vandalismo, medidas: altura 38 cm x comprimento 34,5 cm x largura 10,0 cm, peso 2,2 kg, gabinete frontal e base de fixação em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura 0,6 mm, acabamento fosfatizado, pintura branco texturizado, tinta epóxi, possui mecanismo/trava do gabinete, o qual garante abertura apenas com a chave, janela de inspeção de quantidade de papel disponível, com visor em plástico transparente, equipado com dispositivo para cadeado anti vandalismo, fornecido com 1 chave metálica para abertura do equipamento, embalagem: produto envolvido em plástico. Limpeza: Utilizar somente pano úmido, secar utilizando pano macio. Incluso cadeado de 20mm com duas chaves.	Unidades	40		

OBSERVAÇÕES:

1 - Declaro que os produtos ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no ANEXO I do Pregão nº 010/2019, responsabilizando-se



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

a licitante, pela veracidade desta informação;

2 - Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital do referido Pregão e seus Anexos;

3 - Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias.

Obs.: (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes)

xxxxxxxxxxx, _____ de _____ de
2020.

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

ANEXO III

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial n° 010/2019

Processo n° 109/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão n° 010/2019, credenciamos junto a Câmara Municipal de Guarujá, o (a) Sr (a)._____, portador da cédula de identidade R.G. n°_____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob o n°_____, domiciliado a _____ ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Data e local

Nome da empresa e assinatura do representante legal e seu respectivo cargo e n° de documento.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

ANEXO IV

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial nº 010/2019

Processo nº 109/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Vimos pela presente apresentar a V. S^a. nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, sob as penas da Lei, especialmente a prevista pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Data e local

Nome da empresa e assinatura do representante legal

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

ANEXO V

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial n° 010/2019

Processo n° 109/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/06)

A _____, Empresa
_____, CNPJ/MF n°
_____, com sede à _____
_____, por seu representante legal, DECLARA,
para os fins de direito, e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que
se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno
porte), nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que
inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento
desta situação.

Guarujá, ____ de _____ de 2020

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).

ANEXO VI



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial nº 010/2019

Processo nº 109/2019

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO N.º 002/2019, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, de que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação.

Guarujá, de de 2020.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.

ANEXO VII



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial nº 010/2019

Processo nº 109/2019

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO N.º XXX/2015, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação.

Guarujá, de de 2020.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.

ANEXO VIII



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial n° 010/2019

Processo n° 109/2019

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
representante legal da empresa _____, interessada em
participar do processo licitatório acima epigrafado, da _____,
DECLARO, sob as penas da lei que, a _____, não
descumpre as proibições quanto à utilização de mão-de-obra infantil,
menor de 16 anos, bem como não emprega menores de 18 anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, encontrando-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o disposto no Inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e local

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da
Licitante.

ANEXO IX



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 109/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX (...) dias do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de 2020, a Câmara Municipal de Guarujá, através da Comissão Permanente de Pregões, designada pela Portaria nº 085/2013 e Ato da Mesa nº 014/2020, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão nº 010/2019, que objetiva aquisição de material de limpeza e higiene para o Legislativo, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

CLAÚSULA I - DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** tem por finalidade a aquisição de material de limpeza e higiene para o Legislativo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do presente Edital e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Guarujá não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV - DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº XXX/2019.

QUADRO GERAL DE PREÇOS						
GRUPO 01						
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Licitante 1	Licitante 2	Licitante 3
1	Unidade	000				
2	Unidade	000				



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

3	Unidade	000				
4	Unidade	000				
TOTAL GLOBAL DO GRUPO						

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 010/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 010/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ser inferior a 03 (três) dias, nem ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada da autorização de fornecimento pelo fornecedor.

CLAUSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal de entrega dos produtos, à Diretoria de Finanças da **CÂMARA MUNICIPAL**



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

DE GUARUJÁ, desde que a adjudicatária tenha apresentado os demais documentos necessários ao Setor do Almoxarifado que deverá conferir os produtos e emitir Termo de Recebimento em conjunto com o fiscal designado, desde que atendido ao pedido, com relação à quantidade, preço, e qualidade dos produtos.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

Se os produtos não forem aceitos, devido a defeitos de qualquer natureza ou por não atenderem às especificações mínimas do Edital, que não for culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, deverá o adjudicatário substituí-los dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se à aplicação de multa.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na entrega do produto ou quaisquer outras irregularidades, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades, nos termos do Ato da Presidência nº 003/2003 e Resolução 023/2008:

Advertência;

Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do contrato pelo atraso na entrega dos produtos ou na prestação da garantia, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**;

Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

Impedimento para registro na Ata, se



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nesta seção será o valor original reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) até a data de aplicação da penalidade.

Se o pagamento das multas referidas nesta seção não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua respectiva notificação, sua cobrança será efetuada judicialmente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

A aplicação de quaisquer sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa da contratada.

As multas referidas nesta seção poderão ser descontadas no pagamento.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento de material, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pela Administração.

CLAUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente da



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROCESSO N.º 109/2019

Câmara Municipal de Guarujá.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarujá, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem Clayton Pessoa de Melo Lourenço _____, Pregoeiro, **Adriano Alex Piemonte Junior**, membro da Equipe de Apoio; **Guilherme da Costa Lopes**..... membro da Equipe de Apoio; **Alessandro dos Santos Ferreira**; membro da Equipe de Apoio; Fulano de Tal _____, representante da empresa Beltrano de Tal Ltda., Fulano de Tal _____, representante da empresa Beltrano de Tal Ltda. e Fulano de Tal _____, representante da empresa Beltrano de Tal Ltda.*****